

À
PRESIDÊNCIA,

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Em observância ao requisito legal expresso no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, a que alude o Parecer n. 493/2021 da ASJUR (documento n. 108.761/2021), **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica **KAIZEN TECH TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA. (CNPJ N. 12.321.325/0001-55)**, visando à participação de 16 (dezesesseis) servidores deste Regional, no Evento de capacitação denominado **“POWER BI NA PRÁTICA”**, a ser realizado no período de 18 a 21 de outubro de 2021 nas dependências deste TRE-AM, tendo como investimento o valor individual estabelecido em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a perfazer o montante de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Dessa forma, dirijo-me a Vossa Excelência para requerer, com fundamento no *caput* do art. 26 do retrocitado diploma legal, a **RATIFICAÇÃO** do referido ato, ressaltando a desnecessidade de publicação no DOU e da declaração do ordenador de despesas, por se tratar de despesa considerada irrelevante.

Ao final, registra-se, por oportuno, que, estando vencida certidão relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, imprescindível será providenciar documento atualizado até momento da contratação.

Manaus (AM), 7 de Outubro de 2021.

JOÃO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA
DIRETOR-GERAL